LEI N. 6.269 / 2021

"Autoriza o Município de Muriaé, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, a firmar Convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, autorizado a firmar convênio com a Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé, para transferência de recursos financeiros no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), como ajuda de custeio para o desenvolvimento de programas culturais, instalação de decoração natalina, iluminação de logradouros públicos e manutenção dos equipamentos, para as comemorações do Natal e do Ano Novo.

Art. 2º – As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.10 13:25:09 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé